



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI 070 DE 17 DE JUNHO DE 2025 DE ORIGEM DO PODER LEGISLATIVO

O presente projeto de lei tem por finalidade instituir o Projeto "Adote uma Guarita de Salva-Vidas" no âmbito do Município, com o objetivo de estabelecer parcerias entre o poder público e a iniciativa privada ou a sociedade civil para a manutenção, conservação, revitalização e apoio estrutural das guaritas de salva-vidas localizadas na orla marítima e na beira da lagoa.

As guaritas de salva-vidas são estruturas essenciais para a segurança dos banhistas e turistas durante a temporada de verão. No entanto, muitas vezes, esses espaços enfrentam dificuldades de conservação, necessitando de pintura, manutenção estrutural, sinalização adequada e até mesmo pequenos reparos que garantam melhores condições de trabalho aos profissionais que ali atuam.

Por meio do projeto, empresas, comércios locais, entidades ou pessoas físicas poderão adotar simbolicamente uma guarita, arcando com os custos de pequenas melhorias e manutenções, mediante contrapartida de divulgação institucional ou visibilidade de marca no espaço adotado, conforme critérios estabelecidos pelo regulamento.

Além de promover a valorização dos espaços públicos, o projeto também estimula o engajamento da comunidade com as causas coletivas, fomenta a responsabilidade social.

GABINETE DO VEREADOR
Samuel
da Farmácia

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 14/06/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS

16-40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Com a devida regulamentação, fiscalização e critérios claros de adesão, o Projeto “Adote uma Guarita de Salva-Vidas” representa uma ação inovadora, de baixo custo e alto impacto positivo.

Ante ao exposto, peço aos nobres colegas o apoio e aprovação deste importante Projeto de Lei.

Balneário Pinhal, 17 de junho de 2025.

Samuel da Farmácia (PSDB)

Vereador

**GABINETE DO VEREADOR
Samuel
da Farmácia**

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 17/06/2025
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
16:40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Autor(a): VEREADOR SAMUEL DA FARMÁCIA

INSTITUI O PROJETO ADOTE UMA GUARITA DE SALVA-VIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Institui o projeto Adote uma Guarita de Salva-Vidas.

Parágrafo único. O projeto de que trata o "caput", tem como objetivo buscar parceria com empresas, para implantação, conservação e manutenção de lazer das guaritas de salva-vidas.

Art. 2º A participação no Projeto será definida por meio de regulamentação própria.

Art. 3º A empresa que adotar uma guarita ou mais, terá o direito de utilizar espaço para publicidade, durante o prazo de 12 (doze) meses.

Art. 4º A recuperação e pintura das guaritas, obedecerão critérios previamente estabelecidos pela Administração Municipal.

Art. 5º Revoga-se a Lei Municipal Nº 105, de 29/10/1997.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR
Samuel
da Farmácia

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 14/06/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
Assinatura: Guilherme 16:40